



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

DECRETO N.º. 1.374, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia membros ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e por força do disposto nos arts. 15 e 16 da [Lei Municipal n.º. 1.361, de 30 de novembro de 2018](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para um mandato bienal, com início em 08 de outubro de 2021 e término em 07 de outubro de 2023, de forma paritária, constituído pelas seguintes pessoas:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Camilla Carvalho Ferreira de Souza (Titular)
Marina Christiani dos Santos Ribeiro (Suplente)

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Elizabete Gomes da Silva (Titular)
Gabriela Assis de Oliveira (Suplente)

III - Secretaria Municipal de Administração, de Governo ou equivalente:

Alexsandro Ferreira Martins (Titular)
Lorena Moreira Gonçalves (Suplente)

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Maria Gisela Tôrres Brinati Miranda (Titular)
Lucinei Lopes da Silva (Suplente)

V - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes:

Andyara Amorim Alves Machado
Raquel Xavier Miranda Nogueira (Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes de entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente ou organização religiosa:

Alessandra Silva Pereira Portilho (Titular)
Lúcia Helena Brinati (Suplente)
Priscila Vieira de Freitas Silva (Titular)
Dayane Andrade Marcelino Santana (Suplente)

II - Representantes de pais, professores ou educadores de alunos matriculados nas redes municipal e estadual de educação ou em instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas:

Tânia Cristina Ferreira Martins (Titular)
Clariana Olímpio Moreira Xavier (Suplente)
Alessandro Pereira Muri (Titular)
Cristiane Batista Breder (Suplente)

III - Representantes de conselhos comunitários rurais do Município de Caparaó:

Joelson Batista da Silva (Titular)
Moisés Elias (Suplente)

Art. 2º O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Caparaó”.

Art. 3º A eleição para a Diretoria do CMDCA obedecerá às normas regulamentares, sobretudo ao disposto no art. 24 da [Lei Municipal nº. 1.361, de 2018](#).

Art. 4º Fica revogado o [Decreto Municipal nº. 1.166, de 02 de abril de 2019](#).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 08 de outubro de 2019.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.